



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Guanhães**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0036246/2023-94**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Convencional		2100.01.0036246/2023-94		IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: CEMIG DISTRIBUIDORA S.A			CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16	
Endereço: Av. Barbacena, nº 1200, 12º andar, ALA A1			Bairro: Santo Agostinho	
Município: Belo Horizonte		UF:		CEP: 31190-131
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Célia Gonçalves Correia			CPF/CNPJ: 513.098.666-00	
Endereço: Fazenda Barra Mansa (Obra de Infraestrutura destinadas ao serviço público de energia NS_1121628860 – Parque Estadual Serra da Candonga).			Bairro:	
Município: Guanhães		UF: MG		CEP: 39740-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural 7,97 kVA - NS - 1121628860 – Parque Estadual Serra da Candonga - Célia Gonçalves Correia / Fazenda Barra Mansa.			Área Total (ha): 1,2480	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Empreendimento linear		Município/UF: Guanhães/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Empreendimento linear.				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,9870	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Ligação de energia elétrica	1,2480	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,9870	Floresta Estacional Semidecidual	Não se aplica (pastagens)	0,9870
Total:			Total:	0,9870
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Não se aplica	Não se aplica	0,00	-	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Junia Kruk Almeida e Silva MASP: 1124876-2				
Data da Vistoria: 28 de novembro de 2023.				
<b>9. VALIDADE</b>				

Validade: 3 (três) anos	Observações: <b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b>
-------------------------	---

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	711162 711512	7909650 7909854

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medida Mitigadoras

- Utilizar técnicas de silvicultura para minimizar a agressão às árvores no local, quando da realização da poda das árvores;
- Utilizar equipamentos com baixa emissão sonora, a fim de não afetar a naturalidade sonora do meio ambiente e evitar o afugentamento da fauna silvestre;
- Manejar com cautela as áreas de preservação permanente, evitando ao máximo as ações antrópicas danosas nesses locais;
- Utilizar postes de fibra de vidro e cabos protegidos para evitar a ocorrência de incêndios ou choque elétrico de animais silvestres e espécies arbóreas;
- A motosserra, caso necessário, será utilizada com um silenciador de escapamento, também evitando a geração de ruído no local.

### Medida Compensatórias

A compensação referente à intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente - APP, será executada por meio da aplicação do Acordo de Cooperação Processo nº 2100.01.0011016/2021-79, celebrado no dia 16/04/2021, que estabeleceu uma cooperação entre a Cemig D e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, para viabilizar a realização das compensações ambientais de APP e indivíduos ameaçados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar documento comprovando cumprimento de ações no âmbito de competências do ACORDO nº 2100.01.0011016/2021-79.	Até 365 dias após a emissão da autorização.

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 16/02/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81917472** e o código CRC **5D6BBF5E**.